



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

**LEI Nº 918 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APROVAR O PROJETO DE RELOTEAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL A SER DENOMINADO RESIDENCIAL PARQUE DOS RIOS.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o Projeto de Reloteamento para Construção de Conjunto Habitacional localizado na Rua Rio Guará, Lote 01 da Quadra UM do Loteamento Parque dos Rios, localidade Saramanta, Bairro Maiobinha, neste Município, a ser denominado: Residencial parque dos Rios, de propriedade da Empresa A3 Engenharia Ltda, CNPJ Nº 09.162.442/0001-09, com sede na Rua 02, Quadra 05, Casa 13, Bairro Itaguará II, São José de Ribamar.

**Parágrafo Único** - O Projeto de Reloteamento de que trata este Artigo possui área total de 2.000,00m<sup>2</sup>, distribuída em 10 lotes de 170,00m<sup>2</sup>, com 10 unidades habitacionais de 91,86 m<sup>2</sup> de área, cada uma e 300,00 m<sup>2</sup> de áreas de ruas, passeios e estacionamentos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 17 DE DEZEMBRO DE 2010**

**LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA**

Prefeito Municipal